



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/09/2016, Edição nº 4363, Páginas nº 01 e 02

DECRETO Nº 3.627/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
102 - FUNDEB 40%	R\$ 18.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
11.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 18.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total/parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB	
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
102 - FUNDEB 40%	R\$ 5.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
102 - FUNDEB 40%	R\$ 12.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
102 - FUNDEB 40%	R\$ 1.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
11.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 700,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 18.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2016.

ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício